



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CES Nº 28/2023

Indica as (os) conselheiras (os) para compor a Comissão Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Composta por Conselheiros do CES e Membros da Área Técnica da SESAB.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Oitava reunião do dia 14 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

#### RESOLVE

Art. 1º - Indicar as (os) conselheiras (os) para compor a Comissão Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Composta por Conselheiros do CES e Membros da Área Técnica da SESAB.

REPRESENTANTES	SEGMENTOS
VICTOR MAIA DE MENESES BARBOSA	TRABALHADOR
KAIRO SILVESTRE MENESES DAMASCENO	TRABALHADOR
GLÁUCIO ROBERTO SANTANA DE JESUS	TRABALHADOR
LUANA GRAZIELLE MOURA SALDANHA	TRABALHADORA
LINDIOMAR DOURADO DE SOUZA	USUÁRIA
MARIA HELENA RAMOS BELOS	USUÁRIA
MARIA HELENA MACHADO SANTA CECILIA	USUÁRIA
JOSELITO PEREIRA DA LUZ	USUÁRIO
ALCIDES JORGE CARVALHO DOS SANTOS	USUÁRIO
RUBIRACI SANTOS DE ALMEIDA	USUÁRIA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antonio Almeida Sampaio**  
**Presidente do CES**

HOMOLOGO a Resolução nº 28/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
**Secretária Estadual de Saúde da Bahia**